DIÁRIO OFICIAL

CAPIM GROSSO - BA.

Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO 076/2025 .....

DECRETO 076/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

DECRETO

DECRETO Nº 076/2025
DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIAPAL, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 5º, XXIV da Constituição Federal e art. 6º do Decreto Lei Federal de nº 3.365/41, e,

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada será destinada à construção do Balneário Municipal de Pedras Altas, equipamento público de lazer e turismo que visa promover o bem-estar da população e fomentar o desenvolvimento econômico local;

CONSIDERANDO que a obra se insere no conjunto de ações de melhoria da infraestrutura turística do Município de Capim Grosso, contribuindo para o uso sustentável das margens do Rio Itapicuru Mirim;

CONSIDERANDO, por fim, que há dotação orçamentária específica no exercício de 2025, inclusive com recursos oriundos de emenda parlamentar, que asseguram a execução da desapropriação e da obra pública correspondente;

DE C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel pertencente à Sra. Claudeci Brasileiro de Sousa, situado às margens da Rodovia BR-407, altura do Km 208, no Distrito de Pedras Altas, neste Município de Capim Grosso, medindo 40,5 metros de frente e de fundo por 268 metros de comprimento, com os seguintes limites: ao Norte com a Rua da Barragem, ao Sul com o Sr. Jose Milton Faustino de Souza, ao Nascente com a Rodovia Lomanto Junior, BR 407, ao Poente com o Rio Itapicuru Mirim de acordo ao documento da referida propriedade em anexo.

Parágrafo Único: O imóvel referido no *caput* encontra-se caracterizado em planta própria, acompanhada de memorial descritivo, com Levantamento Planimétrico Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, descrito no anexo I deste decreto.

Art. 2º A desapropriação será efetivada de forma amigável ou judicial, mediante indenização prévia, justa e em dinheiro, conforme o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 3.365/41, tomando-se por base o valor apurado em avaliação técnica constante do processo administrativo, atualmente estimado em R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

DECRETO

Art. 3º O imóvel destina-se à implantação do Balneário Municipal de Pedras Altas, obra de relevante interesse público voltada à promoção do lazer, do turismo e da valorização ambiental e social das margens do Rio Itapicuru Mirim.

Art. 4º Fica o Município de Capim Grosso – Bahia autorizado a adotar todos os atos administrativos e judiciais necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º A desapropriação ora declarada é de natureza urgente, nos termos do art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público e a disponibilidade orçamentária para sua imediata execução.

Art. 6º As despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta de verba orçamentária própria, podendo ser complementadas com recursos de convênios ou emendas parlamentares.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Capim Grosso – BA, 09 de outubro de 2025.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

RECIBO DE COMPRA E VENDA

JOSÉ MILTON FAUSTINO DE SOUZA brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente na Praça do Cruzeiro, 34, Pedras Altas, Capim Grosso, Bahia, portador de CPF n°• 214.334.705-78, vem aqui firmar a venda de um lote de terra, medindo 40,5m (quarenta metros e meio) de frente e de fundo, 47,00m (quarenta e sete metros) de um lado, e 268,00m (duzentos e sessenta e oito metros) de outro lado, confrontando-se, ao norte com a Rua da Barragem; ao sul com o Sr. José Milton Faustino de Souza, ao nascente, com a Rodovia Lomanto Júnior, BR 407, e ao poente, com o Rio Itapicuru Mirim, situado na Rodovia Lomanto Júnior, BR 407, km 208, Distrito de Pedras Altas, Município de Capim Grosso, Bahia, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a Sra. **CLAUDECI BRASILEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, solteira, funcionária pública, residente na Av Luiz Eduardo Magalhaes, 50, Bairro Novo Horizonte, Capim Grosso, Bahia, portador do CPF n°. 385.976.755-00. Ressalta-se que existe um quiosque dentro dessa propriedade, de posse e propriedade do comprador.

Capim Grosso- BA, 15 de Janeiro de 2016;

JOSÉ MILTON FAUSTINO DE SOUZA (VENDEDOR)

Claudeci B. Sousa

CLAUDECI BRASILEIRO DE SOUSA (COMPRADORA)

RECIBO DE COMPRA E VENDA

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileira, maior, solteira, comerciante, residente na Rodovia Lomanto Júnior, 1602, Bela Vista, Riachão do Jacuípe, Bahia, portador de CPF nº. 359.911.435-87, vem aqui firmar a venda de um lote de terra, medindo 40,5m (quarenta metros e meio) de frente e de fundo, 47,00m (quarenta e sete metros) de um lado, e 268,00m (duzentos e sessenta e oito metros) de outro lado, confrontando-se, ao norte com a Rua da Barragem; ao sul com o Sr. José Milton Faustino de Souza, ao nascente, com a Rodovia Lomanto Júnior, BR 407, e ao poente, com o Rio Itapicuru Mirim, situado na Rodovia Lomanto Júnior, BR 407, km 208, Distrito de Pedras Altas, Município de Capim Grosso, Bahia, no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), sendo 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), nesta data e 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para o dia 10/03/2012, pago no cheque de nº. 000009, Banco Santander, c/c 01008-5, agência 4265, ao Sr. **JOSÉ MILTON FAUSTINO DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente na Praça do Cruzeiro, 34, Centro, Pedras Altas, Município de Capim Grosso, Bahia, portador do CPF nº. 214.334.705-78. Ressalta-se que existe um quiosque dentro dessa propriedade, de posse e propriedade do comprador.

TABELIONATO
abertos numerados
em
02 (dois)
21/01/12

Para clareza firmamos o presente.

Riachão do Jacuípe, 31 de janeiro de 2012.

Maria da Conceição Ribeiro do Nascimento
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO (vendedora)

JOSÉ MILTON FAUSTINO DE SOUZA (comprador)

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº EL 38-1442

Testemunhas:

Silvestre Ferreira da Silva

Iury Oliveira Carvalho Ferreira